



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 107/87

Altera Tarifas Taximétricas do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Várzea Grande, JAI ME VERÍSSIMO DE CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO as reivindicações, justas que' lhe foram feitas pelo Sindicato dos Condutores Autônomo de veiculos Rodoviários;

CONSIDERANDO as altas desmedidas que tem o corrido em todos os setores ligados e imprescindíveis aos serviços de Táxis;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de ser mantida uma remuneração condizente aos permissionários, afim' de que, por via de consequência, se possa continuar a manter a alta qualidade dos serviços prestados à população.

R E S O L V E:

Art. Ficam alterada a partir desta data as tarifas Taximétricas dos Táxis baseado no ponto situado no "Aeroporto Marechal Rondon", neste Município, estabelecendo-se os seguintes valores:

Bandeirada -Cz\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Cruzados).

Quilômetro rodado
em Bandeira Um -Cz\$ 44,80 (Quarenta e Quatro Cruzados e Oitenta Centavos).

Quilômetro rodado
em Bandeira Dois -Cz\$ 56,00 (Cinquenta e Seis Cruzados).

**VÁRZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

cont.

Hora Parada -Cz\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Cruzados).

Volume Extra -Cz\$ 14,00 (Catorze Cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 16 de dezembro de 1.987

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

Juarez Toledo Pizza
Secr. de Fazenda

Prof. Antonio Francisco Monteiro da Silva
Secretário Chefe de Gabinete